



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 293_A/GA/GAI

Instituto de Investigação Interdisciplinar

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 8 vagas

2ª Fase: 6 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

Fase Extraordinária: 14 a 31 de outubro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

a) Titulares do grau de mestre ou seu equivalente legal;

b) Titulares de grau de licenciado em qualquer área disciplinar de Artes (incluindo Arquitetura), Ciências Sociais e Humanidades, detentores de currículos académicos ou científicos especialmente relevantes e que seja reconhecido como atestando as competências necessárias para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IIIUC;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando as competências necessárias para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Científico do IIIUC;

d) A avaliação dos candidatos sem grau de mestre será conduzida de forma particularmente seletiva.

2. O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Nota final do curso de Licenciatura, (Ponderação 3/20);
- a1) Classificação final do grau de Mestre e/ou outras habilitações académicas, (Ponderação 3/20);
- b) Adequação do 1.º e 2.º ciclos de ensino às exigências do 3.º ciclo, (Ponderação 3/20);
- c1) Publicações/Investigação, (Ponderação 3/20);
- c2) Competências linguísticas em Português e em Inglês, (Ponderação 1/20);
- d1) Currículo profissional, incluindo a experiência internacional, (Ponderação 3/20);
- d2) Perfil e motivação do(a) candidato(a), (Ponderação 4/20).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;
(OBRIGATÓRIO);

2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

3 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

6 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

-2500€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Walter Rossa Ferreira da Silva.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 28 de março de 2019.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Cristina Albuquerque

Im0332_09